



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DE MAMBAÍ

ADM.: 2021/2024

O PROGRESSO CONTINUA

"Feliz a nação cujo DEUS é o SENHOR"



Portaria Nº 01/2023

Mambai – GO, 14 de Setembro de 2023.

"Institui a Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição do Cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providencias. "

A Secretaria Municipal de Educação de Mambai - Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e no interesse superior e predominante da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha ao provimento do cargo ou função de Gestor Escolar, das unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Mambai-GO, os quais obedecerão ao disposto nesta portaria e no edital do processo de seleção e eleição.

Art. 2º - A comissão será composta pelos titulares e suplentes, abaixo indicados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular: Rivailda de Souza Dourado;
- b) Suplente: Ranicléia de Jesus Cirino Viana.

II – Representante da Comissão:

- a) Titular: Roniclei Moreira dos Santos
- a) Suplente: Severina Alves dos Santos Silva

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

- b) Titular: Joab Silva Pereira



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DE MAMBAÍ

ADM.: 2021/2024

O PROGRESSO CONTINUA

"Feliz a nação cujo DEUS é o SENHOR"



c) Suplente: Katiele Araújo de Sousa

§ 1º A comissão será presidida por seu membro titular Rivailda de Souza Dourado (membro da Secretaria Municipal de Educação), e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por sua suplente.

§ 2º A comissão será secretariada pelo membro titular Joab Silva Pereira, e nos casos de ausência, impedimento ou suspensão, por seu suplente.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação e Cultura será responsável de garantir o local estruturado e suporte para a realização do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mambai, Estado de Goiás aos 14 dias de setembro do ano de 2023.

Paulo Henrique de Castro Lima
Secretário de Educação e Cultura
Decreto nº 2.045/2022

Paulo Henrique de Castro Lima

Secretário Municipal de Educação e Cultura